



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto Legislativo nº. 0118/95

Anula saldo das Notas de Empenhos nos. 0012, 0013 e 0332 do exercício de 1995.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

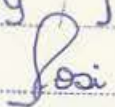
Art. 1º. Ficam anulados os saldos das seguintes Notas de Empenhos:

| Nº. | Credor | Anulação | Dotação Orcamentária |
|------|---------------------------------------|----------|-------------------------|
| 0012 | Espírito Santo Centrais Eletricas S/A | 877,87 | 01010012.001/3.1.3.2.00 |
| 0013 | Telecomunicações do E. Santo S/A | 1.110,44 | 01010012.001/3.1.3.2.00 |
| 0332 | Xerox do Brasil Ltda. | 175,26 | 01010012.001/3.1.3.2.00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1995.


CELSON LUIZ CAMPOS
Vereador-Presidente

| |
|---|
| Reg. as fls. nº 0129 |
| Do Livro próp. nº 001 |
| Em 29 / 12 / 95 |
|  |